



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

FLASH INFO COVID-19 - Nº 81

15 de junho de 2020

Legislação

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020 – D.R. n.º 113/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-06-12](#)

Prorroga a declaração da **situação de calamidade**, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, até às **23:59h do dia 28 de junho de 2020** (*elimina as limitações especiais aplicáveis à Área Metropolitana de Lisboa, e determina, nomeadamente, a manutenção das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene e, ainda, a manutenção em vigor das medidas excecionais e específicas quanto a atividades relativas aos estabelecimentos de comércio a retalho, de prestação de serviços, estabelecimentos de restauração e ao acesso a serviços e edifícios públicos*).

[Despacho n.º 6251-A/2020 – D.R. n.º 113/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-06-12](#)

Prorrogação da **interdição do tráfego aéreo** com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para países que não integram a União Europeia, **com** determinadas **exceções** (*esta interdição mantém-se até às 23h59 do dia 30 de junho de 2020*).

[Despacho n.º 6251-B/2020 – D.R. n.º 113/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-06-12](#)

Mantém a **interdição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro** nos portos nacionais, até às **23:59 horas do dia 30 de junho de 2020**

Segurança Social

Encontra-se disponível no Site da Segurança Social a [informação “COVID-19 – NOVAS DATAS – Requerimento de Apoios”](#).

Direção Geral da Saúde

A Direção Geral da Saúde publicou o documento [“COVID-19: Guia de Recomendações por Tema e Setor de Atividade”](#).

Cofinanciado por:

